



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 02/2016-PPGA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

(Mestrado Acadêmico) – Turma de 2017

I - Disposições Iniciais

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) – área de concentração em Organizações e Tecnologia -, em atendimento à determinação do Colegiado, consoante disposição regimental do programa, torna pública a abertura do Processo Seletivo 2017, que será regido pelas seguintes normas.

II – Do número de vagas

1. Este processo de seleção visa o preenchimento de **até quinze (15) vagas** distribuídas em duas linhas de pesquisa, sendo: (i) Tecnologia de Gestão, Trabalho e Organizações com até 7 (sete) vagas e (ii) Tecnologia e Desenvolvimento Organizacional com até 8 (oito) vagas.
2. Consoante o disposto no inciso III, art. 44 da Lei 9394/1996, este processo de seleção destina-se a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às demais exigências constantes deste edital.
3. Caso o candidato graduado não esteja de posse do diploma registrado, poderão ser aceitos certificados de conclusão de cursos de graduação, tendo o candidato, caso selecionado e matriculado, impreterivelmente até o dia 01/03/2017 para entrega do diploma, sob pena de não o fazendo, ter sua matrícula cancelada pelo programa.

III - Do Cronograma (datas importantes)

1. O Cronograma contemplando os principais eventos e datas/prazos para a operacionalização do processo seletivo consta da tabela abaixo.

Ordem /Evento		Data/Período
1	Inscrição (site do PPGA) e envio do projeto de pesquisa	01 a 30 de setembro de 2016
2	Divulgação do ensalamento da prova escrita, no site do PPGA.	até 04 de outubro de 2016
3	Realização da Prova escrita e Entrega do Projeto (1ª etapa)	06 outubro de 2016
4	Divulgação do gabarito Prévio e/ou Padrões de resposta	até 07 de outubro de 2016
5	Prazo para interposição de recursos da 1ª etapa	10 de outubro de 2016
6	Publicação da análise dos recursos no site do PPGA	até 12 de outubro de 2016
7	Divulgação dos resultados da primeira etapa – somente os classificados para cada linha de pesquisa e publicação do cronograma de defesa do projeto de pesquisa (2ª fase da 2ª etapa). Divulgação no site do PPGA.	até 31 de outubro de 2016
8	Período para entrega de documentos para avaliação dos candidatos aprovados para a 2ª etapa do processo.	03 a 04 de novembro de 2016
9	Período para análise de currículo e defesa da proposta do projeto. Conforme divulgação no site do PPGA.	07 a 23 de novembro de 2016
10	Divulgação, no site do PPGA, dos resultados da 2ª etapa (1ª. fase - Análise de Currículo e 2ª. fase – defesa da proposta do projeto).	25 de novembro 2016
11	Prazo para interposição de recurso aos resultados da 2ª etapa	05 de dezembro de 2016
12	Publicação do resultado da análise dos recursos da 2ª etapa, no site do PPGA.	08 de novembro de 2016
14	Divulgação do resultado final dos aprovados e classificados para matrícula em primeira chamada no site do PPGA.	até 09 de dezembro de 2016
15	Matrícula em primeira chamada.	12 a 13 de dezembro de 2016
16	Convocação em 2ª chamada, no site do PPGA.	14 de dezembro de 2016
17	Matrícula em 2ª chamada.	15 de dezembro de 2016
18	Previsão de início das aulas.	Março de 2017

IV – Da Inscrição e Documentação Necessária

1. **A inscrição** será realizada no site <<http://www.utfpr.edu.br/curitiba/estrutura-universitaria/diretorias/dirppg/programas/ppga/processo-seletivo>> no período de 01 a 30 de setembro de 2016.
2. **A entrega da ficha de inscrição digitalizada e do projeto de pesquisa** deverá ser feita via e-mail pelo endereço ppga-ct@utfpr.edu.br até as 17h do dia 30 de setembro de 2016.
3. **O Período de entrega da documentação para os candidatos aprovados e classificados para 2ª etapa:** de 03 a 04 de novembro de 2016.
 - 3.1 **Forma, horário e local de entrega da documentação:** em envelope lacrado contendo nome e endereço do candidato com a descrição: **“PPGA/DAGEE – seleção 2017”**, **necessariamente na ordem do formulário de análise de currículo, conforme Apêndice A**, entregue mediante protocolo das 14h às 17h, na secretaria do Departamento Acadêmico de Gestão e Economia (DAGEE), Campus Curitiba ou por correspondência, através de encomenda expressa rastreável (SEDEX ou similar), com data de postagem **até o dia 04 de novembro de 2016**.
 - 3.2 **Não será recebida**, em nenhuma hipótese, documentação após as 17h do dia 04 de novembro de 2016, salvo quando enviado via encomenda expressa com data de postagem, conforme supracitado.
 - 3.3 **Documentação necessária (somente para os aprovados para a segunda etapa):**
 - 2.3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (ver *link* em <http://www.utfpr.edu.br/curitiba/estrutura-universitaria/diretorias/dirppg/programas/ppga/processo-seletivo>) indicando, **obrigatoriamente, uma das duas linhas de Pesquisa** à qual pretende concentrar-se/vincular-se ao longo do curso, bem como concorrer neste processo de seleção, sendo dispensável a indicação de possível orientador neste momento.
 - 2.3.1.1. A não indicação da linha de pesquisa na ficha de inscrição acarretará a desclassificação do candidato do processo seletivo.
 - 2.3.1.2. Uma cópia digitalizada da ficha de inscrição deve ser entregue pelo e-mail ppga-ct@utfpr.edu.br em arquivo em formato “.pdf” até o dia 30 de setembro, juntamente com a cópia do projeto de pesquisa.
 - 2.3.2. Uma (1) via (fotocópia) do documento de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).
 - 2.3.2.1. Candidatos estrangeiros, obrigatoriamente deverão apresentar fotocópia do passaporte.

2.3.3. Uma (1) via (fotocópia) do Diploma registrado ou Certificado de Conclusão de Graduação em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. No caso de a conclusão ter ocorrido no exterior, a comprovação deve se dar nos termos do art. 48 da Lei 9394, de 1996. Em caso de candidato estrangeiro, apresentar cópia do diploma com tradução juramentada e visto consular.

2.3.3.1. Para graduação no Brasil, o candidato poderá apresentar comprovante de diploma em trâmite sendo-lhe concedido 12 meses para a apresentação do diploma concedido. O não cumprimento da apresentação do diploma está sujeita a perda de vaga pelo candidato.

2.3.3.2. Para graduação no exterior, o candidato deve apresentar o diploma com visto do Consulado Brasileiro sediado no país onde o mesmo foi expedido. Sem prejuízo de outros acordos multinacionais que possam existir, para os diplomas emitidos na França não é exigido tal formalidade e para os diplomas emitidos na Argentina exige-se a legalização junto ao Ministério de Educación e Ministério de Relaciones Exteriores, Comercio Internacional y Culto da Argentina."

2.3.4. Uma (1) via do currículo, **obrigatoriamente documentado com todas as comprovações dos registros, ordenadas para pontuação, conforme previsto na seção V.2 deste edital.** O currículo deverá ser **obrigatoriamente** preenchido na Plataforma Lattes: <http://lattes.cnpq.br> no modo completo. Em **nenhuma hipótese** será aceito outro formato de currículo).

2.3.5. Uma (1) via (fotocópia) do Histórico Escolar do Curso de Graduação. Para candidatos estrangeiros, apresentar tradução juramentada.

2.3.6. Uma (1) via do Formulário de Análise de Currículo devidamente preenchido pelo candidato

3. A documentação enviada pelo correio deverá ser endereçada à Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR - Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA - Processo de Seleção 2016 – PGGA/DAGEE - Av. Sete de Setembro, 3165 CEP: 80230-901 - Curitiba-PR Brasil.

4. Não será permitida a substituição daqueles ou anexação de novos documentos entregues no ato da inscrição.

V – Do Processo de Avaliação

1. **1ª. Etapa** composta de prova escrita valendo 100 pontos, com peso 50% (cinquenta por cento) no processo de avaliação, de caráter classificatório e eliminatório para os casos em que não houver o atingimento da nota mínima de 50 (cinquenta) pontos ou classificação em posições acima dos 20 primeiros classificados para cada linha de pesquisa. Em caso de empate em que haja mais de um candidato com notas semelhantes na vigésima posição, todos com a mesma nota serão considerados como classificados.

2. **2ª. Etapa**, composta de duas fases: (i) **análise do currículo vitae**, classificatória, (valendo 100 pontos com peso 25% no processo de avaliação) e (ii) **análise e defesa do projeto**, classificatória e eliminatória (valendo 100 pontos com peso 25% no processo de avaliação).

V.1. Da Prova Escrita

1. A prova escrita será realizada em 6 de outubro de 2016 conforme horário a ser divulgado no site do programa.

2. O valor total da prova escrita é 100 (cem) pontos.

3. O local de realização das provas será nas dependências da UTFPR, campus Curitiba, sito na Av. Sete de Setembro, 3.165, Centro, Curitiba-PR, e o ensalamento será publicado no site do PPGA até 04 de outubro de 2016.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova da 1ª etapa, com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o seu início, portando: ficha de inscrição impressa, documento de identidade em original com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

5. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

6. A correção das provas será realizada por comissão designada pelo Coordenador do Programa, sem distinção de linha de pesquisa, integrada por até 6 (seis) professores vinculados ao programa.

7. Havendo empate nesta etapa do processo, será priorizado o candidato de mais idade.

8. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os(as) candidatos(as) que realizaram a prova objetiva.

9. A prova será realizada sem qualquer espécie de consulta e com duração máxima de 3 (três) horas, compreendendo questões referentes a temas encontrados nas seguintes referências:

9.1 Para Candidatos da Linha Tecnologia de Gestão, Trabalho e Organização

1) BURRELL, G.; MORGAN, G. *Sociological paradigms and Organizational analysis*.

Burlington: Ashgate, 1979. [Capítulos 1,2 e 3. Disponível em

<http://sonify.psych.gatech.edu/~ben/references/burrell_sociological_paradigms_and_organisational_analysis.pdf>].

2) KALBERG, S. Max Weber's types of rationality: cornerstones for the analysis of rationalization processes in history. *American Journal of Sociology*, v. 85, n. 5, p. 1145-1179, 1980.

3) MENEGETTI, F. K.; FARIA, J. H. de. Burocracia como organização, poder e controle. *RAE-Revista de Administração de Empresas*, v. 51, n. 5, set-out, 2011.

- 4) PROCOPIO, M.; FRANCA FILHO, G. C. de. Poder e análise organizacional: elementos para uma crítica antiutilitarista. *Cad. EBAPE.BR*, Rio de Janeiro, v. 3, n. 2, p. 01-14, Julho, 2005.
- 5) REED, Michael. Teorização organizacional: um campo historicamente contestado. In: CLEGG, Stewart R.; HARDY, Cynthia; NORD, Walter R. (Orgs.) *Handbook de estudos organizacionais*. São Paulo: Atlas, 1999. Vol. 1, p.61-98.

9.2 Para Candidatos da Linha Tecnologia e Desenvolvimento Organizacional

- 1) DUARTE, Danielle; TAVARES, Bruno. Institucionalismo e determinações governamentais: evidências de isomorfismo em empresas de base tecnológica. In.: Encontro de Administração Pública e Governo da ANPAD, 2012, Salvador. *Anais...* Salvador: ANPAD, 2012. Disponível em:
<http://www.anpad.org.br/diversos/trabalhos/EnAPG/enapg_2012/2012_EnAPG211.pdf>
- 2) MALONE, Thomas W.; LAUBACHER, Robert; DELLAROCAS, Chrysanthos. Harnessing crowds: mapping the genome of collective intelligence. [Working Paper nº 2009-001]. Center for Collective Intelligence, Cambridge, MA, 2009. Disponível em: <<http://cci.mit.edu/publications/CClwp2009-01.pdf>>
- 3) PAULA, Helton C.; STARLING, Debora B.; NASCIMENTO, Juliana F.; BARBOSA, Francisco V. Mensuração da inovação em empresas de base tecnológica. *Revista de Administração e Inovação*, v. 12, n. 4, p. 232-253, 2015. Disponível em:
<<http://www.revistas.usp.br/rai/article/view/102277/107576>>
- 4) PINHEIRO, Alexandre S.; CARIERI, Alexandre P.; JOAQUIM, Nathália F. Esquadrinhando a governança corporativa: o comportamento dos personagens sob o ponto de vista dos discursos dos autores acadêmicos. *Revista Contabilidade & Finanças – USP*, São Paulo, v. 24, n. 63, p. 231-242, set./out./nov./dez. 2013. Disponível em: < <http://www.revistas.usp.br/rcf/article/view/78834/82907> >

V.2 Da Análise do Curriculum Vitae

1. A análise do *curriculum vitae* será fundamentada nos documentos comprobatórios entregues no prazo de 3 a 4 de novembro de 2016 conforme previsto neste edital.

2. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados em anexo ao **Formulário de Análise de Currículo** (modelo e esclarecimento de preenchimento disponível no Apêndice A deste edital), observando, **obrigatoriamente**, a ordem ali disposta.

3. O Formulário de Análise de Currículo deve ser **obrigatoriamente** preenchido (pontuado) pelo candidato de acordo com os pontos válidos destacados no item 6 abaixo.

4. Cabe aos membros das comissões a ratificação ou desclassificação de documentos, culminando neste caso em ajuste para menor da pontuação previamente preenchida pelo candidato.

5. Em hipótese alguma a comissão de avaliação aumentará a pontuação previamente preenchida pelo candidato.

6. A avaliação desta fase será realizada por 2 (duas) comissões compostas de até 3 (três) professores, sendo uma para cada linha de pesquisa, as quais avaliarão os seguintes aspectos:

- a) Diploma/certificado de Doutorado, Mestrado e/ou Especialização, fornecidos por instituição pública ou privada e válidos nos termos da legislação vigente. No caso de Diplomas originários de Instituições do exterior, somente serão considerados se revalidados no Brasil, observada a legislação vigente. Para pontuação das titulações será considerada a escala individual de pontuação abaixo: **(até 10 pontos)**
 - i. Diploma de Doutorado – 10 pontos
 - ii. Diploma de Mestrado – 6 pontos
 - iii. Certificado de Especialização – 3 pontos
- b) Comprovação de exercício profissional, exceto estágios: **(até 5 pontos)**
 - i. Comprovação de exercício de atividades formalmente vinculados aos serviços público e/ou privado (1 ponto por ano comprovado).
 - ii. Serão computados apenas períodos completos de 12 meses.
- c) Atuação como Bolsista de Iniciação Científica (PIBIC ou semelhantes) ou extensão nos últimos 5 anos, com aprovação e financiamento por instituição de ensino ou pesquisa, ou órgão oficial de fomento **(até 10 pontos)**, sendo 2 pontos por ano ou fração superior a 7 meses de atuação).
- d) Publicação de livros, capítulos de livros, artigos científicos publicados em periódicos indexados no Sistema *Qualis* (Capes/CNPq) de Classificação de Periódicos e/ou em Anais de congressos ou Seminários nacionais ou internacionais, que revelem valor científico e originalidade, comprovados por fotocópias ou exemplares, observada a escala individual de pontuação abaixo: **(até 40 pontos)**
 - i. Livro publicado e/ou organizado – 4 pontos por livro
 - ii. Capítulos de livro publicado – 2 pontos por capítulo

- iii. Artigos Científicos publicados em Periódicos *Qualis* – 4 pontos por publicação
 - iv. Artigos Científicos completos publicados em anais de Congressos ou Seminários de abrangências internacionais e/ou nacionais – 2 pontos por publicação
 - v. Artigos Científicos completos ou resumos publicados em outros periódicos não abrangidos nos itens iii e iv acima, em anais de Congressos ou Seminários regionais – 1 ponto por publicação
- e) Produção técnica: **(até 10 pontos)**
- i. Produto com patente registrada – 3 pontos por patente
 - ii. Produto com patente requerida – 2 pontos por patente
 - iii. Desenvolvimento de relatório técnico – 0,5 ponto por relatório
- f) Orientação de trabalhos de conclusão de curso: **(até 10 pontos)**
- i. Orientação de Trabalhos de conclusão da graduação ou de cursos de especialização – 0,5 ponto por orientação
 - ii. Orientação de Trabalhos de orientação de iniciação científica ou extensão – 1 ponto por orientação
- g) Proficiência em leitura em língua estrangeira comprovada por meio de certificados. **(5 pontos)**
- h) Apresentações de trabalhos em eventos científicos: **(até 5 pontos)**
- i. Internacional – 3 pontos por apresentação
 - ii. Nacional – 2 pontos por apresentação
 - iii. Regional – 1 ponto por apresentação
- i) Participação em eventos acadêmicos vinculados diretamente a atividades de pesquisa: **(até 5 pontos)**
- i. Internacional – 3 pontos por apresentação
 - ii. Nacional – 2 pontos por apresentação
 - iii. Regional – 1 ponto por apresentação

7. Somente serão pontuados os registros no curriculum lattes devidamente comprovados.

V.3 - Da análise e defesa do projeto

1. **A defesa do projeto de pesquisa** tem por objetivo a avaliação do candidato em relação aos seus interesses, potencialidades, dedicação ao Programa e sua capacidade

de argumentação acerca dos questionamentos da banca em relação ao projeto apresentado. Não será permitido o uso de recursos audiovisuais, sendo que o candidato terá entre cinco e dez minutos para sua exposição.

2. **A entrega do projeto de pesquisa deverá ser feita via e-mail**, junto da ficha de inscrição digitalizada pelo endereço ppga-ct@utfpr.edu.br até as 17h do dia 30 de setembro de 2016. O arquivo deve estar em formato “.pdf” e não deve exceder 3mb.
2. **Somente serão convocados para a defesa do projeto os candidatos classificados na primeira fase deste processo.**
3. **O não comparecimento do candidato à defesa do Projeto de Pesquisa** na data, local, e horários definidos e publicados, implica na eliminação do candidato no processo avaliativo, independentemente de eventual pontuação nas etapas/fases anteriores.
4. **O Projeto de Pesquisa** deverá apresentar o seguinte conteúdo mínimo, dispostos na seguinte ordem, em língua portuguesa:
 - I - Relevância e Atualidade do Tema;
 - II - Aderência à Linha de Pesquisa do Programa;
 - III - Problema, Objetivos e Justificativas;
 - IV - Fundamentação Teórica;
 - V - Procedimentos Metodológicos;
 - VI - Referências conforme ABNT.
5. **Uma vez aceita a Proposta de Projeto de Pesquisa** para fins de ingresso no programa, esta aceitação não enseja o reconhecimento de direito do futuro Mestrando à manutenção de conteúdo para posterior desenvolvimento e conversão em trabalho final do mestrado, em razão de que os trabalhos a serem desenvolvidos, com apoio do orientador designado, deverá se amoldar aos projetos de pesquisa do programa e do docente, culminando em eventuais redirecionamentos.
6. **Quanto à forma de apresentação da Proposta de Projeto de Pesquisa**, esta deve ser de no máximo seis laudas (além da capa), folha formato A4, texto em Arial, tamanho 12, e espaçamento entre linhas de 1,5, em língua portuguesa **(APÊNDICE B)**.
7. **A avaliação da Proposta será realizada** por 2 (duas) subcomissões, uma para cada linha de pesquisa, que analisarão positivamente os seguintes aspectos:
 - I. Relevância e Atualidade do Tema; **(até 10 pontos)**
 - II. Aderência à Linha de Pesquisa do Programa; **(até 10 pontos)**
 - III. Problema, Objetivos e Justificativas; **(até 10 pontos)**

IV. Fundamentação Teórica; **(até 10 pontos)**

V. Procedimentos Metodológicos; **(até 10 pontos)**

VI. Defesa do projeto e respostas aos questionamentos da banca **(até 50 pontos)**

VI – Do Resultado e da Matrícula

1. O resultado será publicado, **por linha de pesquisa**, em listagem de candidatos em ordem crescente de classificação e decrescente de pontuação a qual será utilizada para matrículas em primeira chamada e, a critério e decisão do colegiado do programa, em quantas mais chamadas forem necessárias para o preenchimento das vagas ofertadas.

2. O resultado final (RF) será calculado a partir da seguinte fórmula, considerando-se os pesos específicos de cada fase/etapa:

$$RF = [(NP \times 0,50) + (AC \times 0,25) + (ADP \times 0,25)]$$

Onde:

RF = Resultado final

NP = Pontuação obtida na Prova Escrita

AC = Pontuação obtida na Análise de Currículo

ADP = Pontuação obtida na análise e defesa do projeto

3. Uma vez publicado o resultado, fica afastada a possibilidade de alegação, por parte dos candidatos, de desconhecimento de sua publicação, independentemente de quaisquer eventuais motivações.

4. Serão convocados em primeira chamada **os classificados até o número de vagas de cada linha de pesquisa**, e as demais chamadas, se houver necessidade, serão realizadas a partir do próximo classificado, mantida a fiel observância à ordem classificatória da respectiva linha de pesquisa.

5. O candidato que não cumprir os prazos e orientações reguladas neste edital declina de seu direito auferido com a classificação, abrindo de imediato espaço para novas convocações em chamadas subsequentes na respectiva linha de pesquisa.

6. Aos candidatos aprovados e matriculados no programa será exigida Suficiência em Língua Inglesa, a qual pode ser comprovada até, impreterivelmente, o final do primeiro ano de vinculação ao curso.

VII – Das Disposições Gerais e Finais

1. Considerando a disponibilidade dos docentes do programa, as atividades acadêmicas serão desenvolvidas no turno matutino e vespertino, podendo, ocasionalmente, ocorrer no turno noturno.

2. Uma vez publicados os resultados de quaisquer das etapa/fases, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso direcionado ao Colegiado do Programa, conforme cronograma disponibilizado neste edital, sempre das 14h00 às 17h00, no prazo de até dez dias da divulgação do edital, no Departamento Acadêmico de Gestão e Economia (DAGEE).

3. A linha de pesquisa indicada pelo candidato no ato da inscrição no sistema não pode ser alterada.

4. A nota auferida pelos candidatos na 2ª fase da 2ª etapa, referente à apresentação e defesa do projeto, é o resultado da média entre as notas atribuídas pelos membros da comissão designada para tal fim.

5. O candidato que **não preencher** a pontuação e anexar (**na ordem**) os documentos comprobatórios ao Formulário de Avaliação de Currículo será pontuado com **nota Zero** nesta 1ª fase da 2ª etapa, concorrendo somente com as notas auferidas na prova escrita (1ª etapa) e na Análise e Defesa da Proposta do projeto de Pesquisa (2ª fase da 2ª etapa).

6. Em caso de empate entre candidatos na pontuação final, preponderará a classificação obtida na avaliação escrita (1ª etapa).

7. Os candidatos não convocados para a matrícula poderão, a seu critério, retirar sua documentação em até 30 (trinta) dias da divulgação do resultado final do Processo Seletivo, e caso não o façam nesse prazo, os documentos serão encaminhados à reciclagem.

8. Os candidatos inscritos declaram aceitar e ter ampla e irrestrita ciência dos termos constantes do presente edital, do Regulamento do Programa e das demais regulações institucionais.

9. No caso de estrangeiros, o candidato aceito fica responsável pela obtenção do visto para sua permanência no Brasil e pela apresentação de documentos comprobatórios, junto aos órgãos pertinentes, sobre a existência de recursos para sua subsistência no país durante a realização do curso.

10. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação enviada durante o processo de seleção.

11. A UTFPR se exime por qualquer problema de ordem técnica que vem a inviabilizar a inscrição do candidato.

12. Candidatos que necessitem de condições especiais para a realização do processo seletivo deverão solicitá-las por meio de um contato direto com a Coordenação do Programa, por e-mail (ppga-ct@utfpr.edu.br), impreterivelmente antes da data do término das inscrições. A realização das etapas previstas no processo de seleção por parte desses candidatos fica condicionada a esse pedido formal.

13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação da UTFPR.

14. Mais informações podem ser obtidas pessoalmente no Departamento Acadêmico de Gestão e Economia (DAGEE), ou pelo fone: (41) 3310-4611.

15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site do PPGA.

Curitiba, 24 de junho de 2016.

Prof. Dr. Francis Kanashiro Meneghetti
Coordenador do Programa de Pós-graduação
em Administração

Prof. Dr. Alexandre de A. Prado Pohl
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação
Campus Curitiba

APÊNDICE A

Formulário de Análise de Currículo

1. A análise do currículo, publicado na plataforma Lattes, será fundamentada nos documentos comprobatórios entregues no prazo e na forma descritos no edital.
2. Os documentos comprobatórios **devem ser apresentados em anexo a este formulário, devidamente ordenados e numerados**, de acordo com o grupo da tabela ao qual pertençam. Desta forma, o candidato deverá numerar a documentação comprobatória por item. Por exemplo, o candidato que tiver Artigos Científicos publicados em Periódicos deverá numerar com (E.III.1) o primeiro artigo, com (E.III.2) o segundo, e assim sucessivamente. A numeração deverá estar localizada no canto superior direito do documento.
3. O candidato deverá apresentar uma cópia devidamente preenchida deste formulário, **não** preenchendo os campos destinados aos apontamentos das comissões.
4. O preenchimento da coluna “Pontos Registrados Candidato” é de responsabilidade exclusiva do candidato.
5. As colunas “**Registros das comissões de avaliação**” são de preenchimento exclusivo das Comissões de Seleção, mantendo a pontuação indicada pelo candidato ou modificando-a **para menos** em caso de discordância, seja quanto à pontuação previamente preenchida, ou mesmo quanto à validade da documentação comprobatória apresentada.
6. O candidato deverá rubricar as páginas do Formulário entregue.



Candidato	Nome: _____
-----------	-------------

Formulário de Análise de Currículo

GRUPO A – Diploma/certificado de Doutorado, Mestrado e/ou Especialização, fornecidos por instituição pública ou privada e válidos nos termos da legislação vigente. No caso de Diplomas originários de Instituições do exterior, somente serão considerados se revalidados no Brasil, observada a legislação vigente. Para pontuação das titulações será considerada a escala individual de pontuação abaixo: **(até 10 pontos)**.

Título	Pontos Registrados Candidato	Registros das comissões de avaliação	
		Pontos Registrados	Observações
I. Diploma de Doutorado – 10 pontos			
II. Diploma de Mestrado – 6 pontos			
III. Certificado de Especialização – 3 pontos			
TOTAL GRUPO A (Máximo 10 pontos)			

GRUPO B – Comprovação de exercício profissional, exceto estágios (até 5 pontos). Serão considerados apenas os anos completos (períodos de 12 meses)

Instituições/anos completos		Pontos Registrados Candidato	Registros das comissões de avaliação	
			Pontos registrados	Observações
Instituição	Anos			
I.				
II.				
III.				
IV.				
V. (...)				
TOTAL GRUPO B (Máximo 5 pontos)				

GRUPO C – Atuação como Bolsista de iniciação Científica (PIBIC ou semelhantes) ou extensão nos últimos 5 anos, com aprovação e financiamento por instituição de ensino ou pesquisa, ou órgão oficial de fomento (**até 10 pontos**, sendo 2 pontos **por ano** ou **fração superior a 7 meses** de atuação).

Instituições/Entidade/anos		Pontos Registrados Candidato	Registros das comissões de avaliação	
Ano/fração superior a 7 meses	Instituição / Órgão		Pontos registrados	Observações
I. 2016				
II. 2015				
III. 2014				
IV. 2013				
V. 2012				
TOTAL GRUPO C (Máximo 10 pontos)				

GRUPO D – Publicação de livros, capítulos de livros, artigos científicos publicados em periódicos indexados no Sistema *Qualis* (Capes/CNPq) de Classificação de Periódicos e/ou em Anais de congressos ou Seminários nacionais ou internacionais, que revelem valor científico e originalidade, comprovados por fotocópias ou exemplares, observada a escala individual de pontuação abaixo (**até 40 pontos**).

Publicação	Pontos Registrados Candidato	Registros das comissões de avaliação	
		Pontos registrados	Observações
I. Livro Publicado – 4 pontos por livro			
II. Capítulos de livro publicado – 2 pontos por capítulo			
III. Artigos Científicos publicados em Periódicos <i>Qualis</i> – 4 pontos por publicação			
IV. Artigos Científicos completos publicados em anais de Congressos ou Seminários de abrangências internacionais e/ou nacionais – 2 pontos por publicação			
V. Artigos Científicos completos ou resumos publicados em outros periódicos não abrangidos nos itens iii e iv acima, em anais de Congressos ou Seminários regionais – 1 ponto por publicação			

TOTAL GRUPO D (Máximo 40 pontos)			
---	--	--	--

GRUPO E – Produção técnica (até 10 pontos)

Produção Técnica	Pontos Registrados Candidato	Registros das comissões de avaliação	
		Pontos registrados	Observações
I. Produto com patente registrada – 3 pontos por patente			
I. Produto com patente requerida – 2 pontos por patente			
I. Desenvolvimento de relatório técnico – 0,5 ponto por relatório			
TOTAL GRUPO E (Máximo 10 pontos)			

GRUPO F – Orientação de trabalhos de conclusão de curso: (até 10 pontos)

Orientações	Pontos Registrados Candidato	Registros das comissões de avaliação	
		Pontos registrados	Observações
I. Orientação de Trabalhos de orientação de iniciação científica ou extensão – 1 ponto por orientação			
I. Orientação de Trabalhos de conclusão de curso ou de cursos de especialização – 0,5 ponto por orientação			
TOTAL GRUPO F (Máximo 10 pontos)			

GRUPO G – Proficiência em leitura em língua estrangeira comprovada por meio de certificados. (5 pontos)

Proficiência/Instituição		Pontos Registrados Candidato	Registros das comissões de avaliação	
Proficiência /Língua	Instituição		Pontos registrados	Observações

TOTAL GRUPO G (Máximo 5 pontos)			
--	--	--	--

GRUPO H – Apresentações de trabalhos em eventos científicos: (até 5 pontos)

Apresentação de Trabalhos em Eventos	Pontos Registrados Candidato	Registros das comissões de avaliação	
		Pontos registrados	Observações
I. Internacional – 3 pontos por apresentação			
II. Nacional – 2 pontos por apresentação			
III. Regional – 1 ponto por apresentação			
TOTAL GRUPO H (Máximo 5 pontos)			

GRUPO I – Participação em eventos acadêmicos vinculados diretamente a atividades de pesquisa **na área: (até 5 pontos)**

Participação em eventos vinculados à atividade de pesquisa	Pontos Registrados Candidato	Registros das comissões de avaliação	
		Pontos registrados	Observações
I. Internacional – 3 pontos por apresentação			
II. Nacional – 2 pontos por apresentação			
III. Regional – 1 ponto por apresentação			
TOTAL GRUPO I (Máximo 5 pontos)			

APÊNDICE B
MODELO PARA PROJETO DE PESQUISA

Linha de pesquisa indicada: OBS: A não indicação da linha de pesquisa pretendida é eliminatória

Título da Proposta de Projeto de Pesquisa de Mestrado

Nome do(a) candidato(a)

e-mail

Resumo: O resumo deve ter no máximo 250 palavras, em espaço simples e corpo 12, comunicando uma síntese dos principais tópicos do projeto. A proposta de projeto de pesquisa deve ser de no máximo seis laudas, folha formato A4, texto em Arial, tamanho 12, e espaçamento entre linhas de 1,5. Apresenta-se aqui uma sugestão de um roteiro para a elaboração da proposta.

Palavras Chave: Lista de no máximo três palavras.

1. **Relevância e Atualidade do Tema;**
2. **Aderência à Linha de Pesquisa do Programa;**
3. **Problema, Objetivos e Justificativas;**
4. **Fundamentação Teórica**
5. **Procedimentos Metodológicos.**
6. **Referências**

***IMPORTANTE:** observe no edital o número máximo de laudas e formatação.

Curitiba-PR, ____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato